

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos específicos e da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Apresentação das candidaturas:

12.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, podendo ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio, com aviso de recepção, atendendo-se, neste caso, à data do registo.

12.2 — Local de apresentação da candidatura — Instituto Nacional de Administração, Palácio dos Marquês de Pombal, 2784-540 Oeiras.

12.3 — Forma de apresentação da candidatura — requerimento de admissão, dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Administração e contendo a indicação da categoria a que concorre e explicitando os seguintes elementos: nome, estado civil, data de nascimento, residência, código postal, telefone, número e data de validade do bilhete de identidade, indicação da natureza do vínculo, quadro de pessoal, serviço a que pertence e categoria que detém.

12.4 — Documentos a juntar ao requerimento:

a) Currículo profissional detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação das respectivas datas e períodos de permanência, actividades desenvolvidas, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras);

b) Certificado comprovativo das habilitações literárias, sendo suficiente a fotocópia do documento autêntico ou autenticado;

c) Fotocópias dos comprovativos das acções de formação profissional realizadas;

d) Declaração sob compromisso de honra de que preenche os requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do n.º 6.1 do presente aviso;

e) Declaração devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), passada pelo serviço de origem a que pertence, da qual constem de maneira inequívoca:

A existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

As classificações de serviço relevantes nos períodos em referência;

f) Requerimento, dirigido ao júri do concurso [a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevantes(s) para o concurso] solicitando, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimimento da avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através da ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma.

13 — Aos candidatos pertencentes ao Instituto Nacional de Administração não é exigida a apresentação dos documentos comprovativos a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 12.4 do presente aviso que se encontram arquivados no processo individual, sendo officiosamente entregue ao júri a declaração exigida na alínea e) do mesmo número.

14 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos especiais de admissão determina a exclusão do concurso.

15 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no local referido no n.º 12.2 do presente aviso.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 31 de Março de 2000).

18 de Julho de 2006. — O Presidente, *Luís Valadares Tavares*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Despacho n.º 17 842/2006

Considerando que o imóvel designado «Herde da Mitra», sito em Évora, é propriedade do Estado Português, conforme consta da inscrição matricial da freguesia de Nossa Senhora de Tourega, sob os artigos 20 a 25, a parte urbana, e sob o artigo 2 da secção E3,

a parte rústica, e da descrição na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o n.º 4213, a fl. 121 v.º do livro B-11, e da inscrição n.º 31 849, a fl. 141 do livro G-40;

Considerando o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 29 de Setembro, a Herdade da Mitra reúne as condições necessárias à sua transferência para o património privativo da Universidade de Évora, pois encontra-se afectada às suas atribuições e competências.

Assim, manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior o seguinte:

1 — É transferido, ao abrigo do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, para o património da Universidade de Évora o imóvel designado «Herde da Mitra», sito em Évora, inscrito na matriz predial urbana sob os artigos 20 a 25 e na matriz predial rústica sob o artigo 2 da secção E3, todos da freguesia de Nossa Senhora de Tourega, descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o n.º 4213, a fl. 121 v.º do livro B-11, e registado a favor do Estado pela inscrição n.º 31 849, a fl. 141 do livro G-40.

2 — O imóvel agora transferido reverte para o património do Estado quando deixar de ser utilizado para o desempenho das atribuições e competências da Universidade de Évora, nos termos do artigo 16.º do diploma referido no número anterior.

3 — O presente despacho, nos termos do artigo 14.º do referido Decreto-Lei n.º 252/97, constitui título bastante para o registo do imóvel a favor da Universidade de Évora.

25 de Julho de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Direcção-Geral da Autoridade Marítima

Comando-Geral da Polícia Marítima

Aviso (extracto) n.º 9404/2006

Concurso interno de acesso limitado à categoria de subchefe da Polícia Marítima

1 — Abertura do concurso — nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 28.º com o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de Dezembro, torna-se público que, por despacho de 14 de Junho de 2006 do vice-almirante comandante-geral da Polícia Marítima, se encontra aberto concurso interno de acesso limitado à categoria de subchefe da Polícia Marítima.

O presente aviso revoga o aviso n.º 7374/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 3 de Julho de 2006.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais vigentes, previstas nos Decretos-Leis n.ºs 248/95, de 21 de Setembro, e 204/98, de 11 de Julho, e no Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de Dezembro.

3 — Finalidade e prazo de validade — o concurso destina-se ao preenchimento de 18 vagas existentes na categoria de subchefe da Polícia Marítima e termina com aceitação de nomeação dos candidatos, ou recusa, depois de decorridos os respectivos prazos legais.

4 — Composição do júri — o júri, de acordo com o despacho de 14 de Junho de 2006 do vice-almirante comandante-geral da Polícia Marítima, é composto como se segue:

Presidente — CALM José Manuel Penteadó e Silva Carreira (2.º comandante-geral da Polícia Marítima).

Vogais:

CMG Luís José de Oliveira Urbano (adjunto do comandante-geral da Polícia Marítima para a gestão do pessoal da Polícia Marítima).

Subinspector da Polícia Marítima Carlos da Conceição Gomes Bandarra.

Vogais suplentes:

CFR Paulo José Freire Damásio Afonso (comandante local da Polícia Marítima de Peniche).

Subinspector da Polícia Marítima José Gaspar Simões (2.º comandante local da Polícia Marítima de Lisboa).

O presidente do júri é substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

5 — Candidatos a admitir — serão admitidos ao concurso todos os candidatos que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de Setembro.

O conteúdo funcional é o especificado no anexo ao Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de Setembro.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — preencher as condições previstas no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de Setembro.

7 — Entidade onde deve ser apresentado o requerimento — o requerimento deve ser dirigido ao comandante-geral da Polícia Marítima e remetido ao Comando-Geral da Polícia Marítima, Repartição de Gestão de Pessoal, Marinha, Praça do Município, 1149-001 Lisboa, através dos respectivos comandos onde os candidatos prestam serviço.

8 — Forma e prazo de apresentação de candidaturas — o concurso encontra-se aberto pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso. Dos requerimentos deverão constar o número individual de identificação, categoria, nome, comando onde presta serviço e menção do concurso a que é opositor.

9 — Ordenamento dos candidatos — os candidatos são ordenados de acordo com o estabelecido no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 53/97, de 9 de Dezembro.

10 — Outras indicações — o conteúdo funcional desta categoria é o especificado no anexo ao Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de Setembro, e os locais de trabalho são o Comando-Geral, os comandos regionais e locais e a Escola de Autoridade Marítima.

17 de Agosto de 2006. — O Oficial-Adjunto do Comandante-Geral, *Luís José de Oliveira Urbano*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17 843/2006

Considerando, de harmonia com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de Junho, a lista de candidaturas a juizes sociais anexa, votada pela Câmara Municipal de Santarém e remetida ao Conselho Superior da Magistratura, determina-se que sejam nomeados, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, 22.º (*ex vi* do artigo 38.º) e 37.º do decreto-lei acima mencionado, os juizes sociais para as causas previstas no n.º 2 do artigo 30.º da lei tutelar educativa e no artigo 115.º da lei de protecção de crianças e jovens em perigo.

22 de Agosto de 2006. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

Lista dos cidadãos nomeados juizes sociais para intervir nas causas da competência do Tribunal de Menores da Comarca de Santarém

Efectivos:

António Júlio Pinto Correia.
António Manuel Garcia Correia.
Maria dos Anjos Santos Neves Patusco.
Maria da Conceição Cigalho Gaspar.
Eliseu Manuel Nunes Raimundo.
Maria do Céu Gonçalves Dias.
Ana Marta Anacleto Rodrigues.
António Valente.
Cláudia Afonso.
Manuel Serra.
Joaquina Rosa de Sousa Rosário.
Carlos Alberto da Costa Soares.
Maria Fernanda Martins Romeiras.
Anabela Botelho Amaro Almeida.
Maria Emília Pinto de Matos Rufino.

Suplentes:

Maria Teresa Paes Ponce Dentinho.
Rui Dinis Andrade Travassos Onofre.
Diogo Francisco Jesus Marques.
Maria José Jorge B. Gomes Casaca.
Anabela de Jesus M. Soeiro Barreto.
José Manuel Bento Santos Silva.
Graça Maria de Oliveira Barreiro Faustino.
Maria Helena Claro Victor Vinagre.
Clara Teresa Madeira da Silva.
Luís Costa.
Pedro Miguel Vaz dos Santos.
Emília Marcelino Marques Leitão.

Luís Emílio.
Sandra Cristina P. Duarte Girão.
Nuno Rei.
Cristina Manuel Dinis Cardoso Duarte.
Alda Maria Correia Vieira Batista.
Luís Filipe Oliveira Rosa.
Maria Isabel Torres Parreira.
Maria Ilda Lanceiro.
Marina Isabel Maurício O. Santos.
Maria da Glória do Couto Caldas.
Gonçalo Cortez Simões Pereira.
Vitor Manuel Madeira Alexandre.
Maria José Garcia Moreira Sousa Pereira.
Maria de Fátima Rodrigues Rios Vasques.
António Joaquim da Conceição Neto.
Odete Rodrigues Silva.
Paula Alexandre Machado Sousa C. Santos.
Paulo Filipe Fernandes Ferreira Chora.

Rectificação n.º 1332/2006

Para os devidos efeitos se declara que o meu despacho n.º 10 168/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 9 de Maio de 2006, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê:

«Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, [...]»

deve ler-se:

«Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, [...]»

21 de Agosto de 2006. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Aviso n.º 9405/2006

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência que me foi delegada pela Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade de Administradores da Insolvência, por deliberação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 7 de Julho de 2005, faço público que, relativamente às listas dos administradores da insolvência publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho de 2006, fiz anotar as seguintes alterações de morada:

Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial de Coimbra:

António Pessoa Filho, Avenida de 5 de Outubro, 359-C, loja 5, 1600-036 Lisboa.
Cecília de Sousa Rocha e Rua, lugar de Valvide, 3.ª Casa, 4585-643 Recarei (a).
Maria José Ramos Peres Reis, Rua do Padre Américo, Edifício Marialva, 1.º, J, 3780-236 Anadia.
Rui Manuel Corrêa de Lacerda Coimbra, Avenida de 5 de Outubro, 56, 5.º, 1050-058 Lisboa (a).
Valadares Salgado, Rua da Vinha, 70, Alcoitão, 2645-161 Alcabideche (a).

Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial de Évora:

António Pessoa Filho, Avenida de 5 de Outubro, 359-C, loja 5, 1600-036 Lisboa.
Manuel Domingos Alfenim da Costa, Tapada da Alfarrobeira, lote 2, apartado 37, 7250-101 Alandroal (a).
Maria José Ramos Peres Reis, Rua do Padre Américo, Edifício Marialva, 1.º, J, 3780-236 Anadia.
Rui Manuel Corrêa de Lacerda Coimbra, Avenida de 5 de Outubro, 56, 5.º, 1050-058 Lisboa (a).
Valadares Salgado, Rua da Vinha, 70, Alcoitão, 2645-161 Alcabideche (a).

Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial de Lisboa:

António Pessoa Filho, Avenida de 5 de Outubro, 359-C, loja 5, 1600-036 Lisboa.
José Rodrigues Pereira, Rua de Luís de Camões, 3, 9.º, esquerdo, 2685-220 Portela (a).